



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 085 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011 e conforme solicitado mediante processo nº 41010-4357/13.

Instituir o fluxo dos processos acadêmicos referentes ao encaminhamento da frequência dos docentes desta Universidade:

- 1: O docente assina a sua folha de frequência que estão disponibilizadas seus respectivos núcleos de lotação.
- 2: Os Coordenadores de Curso deverão informar por memorando ao coordenador do(s) núcleos a(s) ausência(s) não justificadas do docente na(s) atividade(s) de seu curso, à medida que as mesmas estejam acontecendo.
- 3: O coordenador do núcleo terá até o 3º dia útil de cada mês para conferir, justificar ou registrar ausências e assinar a frequência dos docentes, e enviar para o Diretor de Centro.
- 4: O Diretor de Centro referenda ou não, por meio de assinatura, a folha de frequência de cada docente e envia para a GPAF até o 5º dia útil.

NOTA: Frequências enviadas fora do prazo acarretará atraso no pagamento do salário, que só deverá ser liberado no mês subsequente ao recebimento das mesmas.

Notifique-se.

Gabinete da Reitora, em 24 de abril de 2013.

Profª. Drª. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL